



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2022 - SEINF

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	STI/CODIN	Data	07/09/2022
Nome do Projeto	Não se aplica		
Responsável pela Demanda	ROSEMBEG MAIA GOMES		
E-mail do Responsável	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Telefone	86 2107 9762
Integrante Demandante	ROSEMBEG MAIA GOMES		
E-mail do Integrante Demandante	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Telefone	86 2107 9762
Fonte de Recursos	0100 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	Custo Estimado (R\$)	R\$ 213.090,00

2. Objeto da Contratação

Aquisição de appliance, licenças e pontos de acesso para rede sem fio do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

Aumentar a satisfação dos usuários dos serviços de TI

Aprimorar a segurança da informação e proteção de dados

Entregar serviços de infraestrutura e soluções corporativas

4. Motivação/Justificativa

Após sua implantação em 2016, a rede sem fio provida pelo Tribunal mostrou-se bastante versátil e se tornou ferramenta de uso diário pelos servidores, colaboradores e visitantes.

Sua criação acabou com a prática disseminada de se conectar indiscriminadamente roteadores wi-fi na rede de computadores do TRE-PI para a criação de wi-fi com pequenas áreas de alcance. Na maioria dos casos, esses equipamentos eram utilizados sem qualquer conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação e ofereciam um elevado risco a segurança da rede de computadores.

No entanto, passados 6 anos desde sua implantação, estamos com equipamentos sem cobertura de suporte e garantia. A controladora da rede sem fio, por exemplo, já apresentou problema em mais de uma oportunidade e ficou vários dias sem funcionar, mostrando que o cenário atual é suscetível a incidentes por não possuir redundância.

A sua substituição por um cluster de controladora física ou por uma virtual proverá esse equipamento de resiliência em relação a falhas, dependendo unicamente da infraestrutura de virtualização do Tribunal.

Também é prudente a aquisição de novos pontos de acesso (APs). Os APs atualmente instalados não possuem suporte/garantia e nem mesmo equipamentos reservas para o caso de aumento na área coberta, defeitos ou incidentes que os tornem indisponíveis.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

Aumentar o índice de satisfação dos usuários com o atendimento de TI para 98% até 2026.

Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026

Implementar a gestão de riscos em 100% dos serviços críticos até 2026.

Aumentar o índice de atendimento dos serviços de TI realizados dentro do Acordo de Nível de Serviço para 95% até 2026

Teresina, 07 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Chefe de Seção**, em 08/09/2022, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636024** e o código CRC **54A91E1B**.